MENSAGEM Nº 27/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a desafetação de bem público e visa obter autorização legislativa para sua doação à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco.

O objeto da presente proposição é referente a parte do imóvel urbano Lote nº 02, Quadra 1561, constante da Matrícula nº 40.236, com área de 1.537m^2, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, localizado junto ao Parque Tecnológico.

Conforme descrito no Ofício nº 14/2022-GADIR-PB da UTFPR (anexo), o imóvel doado será utilizado para a instalação inicial e posterior ampliação do Centro de Inovação do Campus Pato Branco, o qual permitirá a integração de diversos processos relacionados à inovação no Município, bem como a ampliação de serviços tecnológicos para a comunidade externa e a transferência de tecnologia das pesquisas desenvolvidas na universidade.

Outrossim, o referido Centro terá como foco a prestação de serviços tecnológicos, o desenvolvimento de pesquisas em parceria com empresas e outras organizações, com foco no licenciamento de patentes e/ou geração de *Startups*, *FatLab* e espaços de cocriação. Ainda, incluirá a viabilização de equipe de prospecção de demandas junto à sociedade local e regional, estrutura de gestão financeira e corpo de colaboradores especialistas para possibilitar a operação dos laboratórios de prestação de serviços e de pesquisa.

De acordo com os pareceres técnicos emitidos pelas Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e de Meio Ambiente, a área em questão não apresenta óbices quanto aos parâmetros construtivos instituídos pelo Zoneamento, bem como não possui restrições ambientais para a edificação.

Por fim, para fins de instrução do referido Projeto de Lei, encaminhamos anexos os seguintes documentos:

- Ofício nº 14/2022-GADIR-PB, da UTFPR, solicitando a doação do imóvel;
- Matrícula do imóvel;
- Memorial descritivo do imóvel;
- Croqui do Imóvel a ser desmembrado;

- Laudo de avaliação do imóvel realizado pela Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;
- Certidão de Valor Venal, emitida pelo Setor de Cadastro de Imóveis do Município;
- Parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; e
- Certidão de Anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ante ao exposto e considerando o interesse público que reveste a matéria em tela, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2022.

Robson Cantu

Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.04.08 15:20:55 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 38/2022

Dispõe sobre a desafetação do bem público que especifica a autoriza a sua doação à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, para a construção do Centro de Inovação e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado parte do imóvel urbano Lote nº 02, Quadra 1561, com área de 1.537m^2, constante da Matrícula nº 40.236, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado junto ao Parque Tecnológico, alterando sua destinação de reserva institucional municipal para bem de uso dominical, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta com o próprio lote, por uma medida de 73,01m; ao Leste, confronta com o próprio lote, por uma medida de 19,94m; ao Sul confronta com o próprio lote, por uma distância de 73,04m; e ao Oeste, confronta com o próprio lote, por uma medida de 22,18m.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a parte do imóvel urbano especificada no art. 1º desta Lei, avaliado em R$ 438.908,79 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos), para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 75.101.873/0004-32.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade permanente do imóvel;

II - destinação do imóvel exclusivamente para a instalação do Centro de Inovação no Campus Pato Branco;

III - início da edificação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta Lei e início das atividades acadêmicas propostas ao Município no Ofício nº 14/2022-GADIR-PB, de 4 de abril de 2022, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, na forma nele contida, assim que finalizada a edificação; e

IV - averbação da íntegra desta Lei na Matrícula do imóvel, em até 30 (trinta) dias após o desmembramento da Matrícula nº 40.236, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 4º Em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei ou de extinção da donatária, ficará automaticamente revogada a presente doação, revertendo o bem ao patrimônio do Município de Pato Branco, com perda integral das benfeitorias que estiverem edificadas sobre o imóvel, sem qualquer direito à indenização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Cantu
Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.04.08 15:21:06 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS PATO BRANCO
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL - CAMPUS PATO BRANCO
Via do Conhecimento, Km 1 - CEP 85503-390 - Pato Branco - PR - Brasil
Telefone: (46) 3220-2511 - www.utfpr.edu.br

Ofício nº 14/2022 - GADIR-PB

Pato Branco, 04 de abril de 2022;

112º da Criação, 16º da Transformação.

Ao Sr.

ROBSON CANTU

PREFEITO MUNICIPAL

PATO BRANCO - PR

Assunto: **Solicitação de doação de terreno para viabilizar a instalação do Bloco J3 – PROEM - UTFPR do Campus Pato Branco da UTFPR**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.017655/2022-91.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o EDITAL 08/2020 - PROREC para implantação do Centro de Inovação da UTFPR, a Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) aportou recursos para a compra de equipamentos e adequação de espaço físico e motivou a parceria com a Prefeitura Municipal de Pato Branco, que possibilite a instalação inicial e posterior ampliação do Centro de Inovação do Campus Pato Branco.

O Centro de Inovação é uma iniciativa da UTFPR que permitirá a integração de diversos processos relacionados à inovação no município de Pato Branco e a ampliação de serviços tecnológicos para a comunidade externa, como também a transferência de tecnologia das pesquisas desenvolvidas na universidade. O Centro terá como foco a prestação de serviços tecnológicos, o desenvolvimento de pesquisas em parceria com empresas e outras organizações, desenvolvimento de pesquisas com foco no licenciamento de patentes e/ou geração de *startups* (atividades que devem dispor de espaços exclusivos devido ao respeito aos direitos de propriedade intelectual), *FabLab*, e espaços de cocriação. As estruturas construídas devem seguir os princípios de sustentabilidade, buscando atender a certificação LEED (*Leadership in Energy and Environmental Design*).

A estrutura organizacional do Centro incluirá a viabilização de equipe de prospecção de demandas junto à sociedade local e regional, estrutura de gestão financeira e corpo de colaboradores especialistas para viabilizar a operação dos laboratórios de prestação de serviços e de pesquisa.

Inicialmente as áreas estratégicas a serem exploradas serão: Energia renovável, com destaque à geração fotovoltaica distribuída, como forma sustentável de promover o desenvolvimento tecnológico municipal; e, Tecnologias de Informação e Comunicação, com atenção especial para a Indústria 4.0, com aplicações na indústria de manufatura, outros ramos do setor industrial, e aplicações nos setores intensivos em serviço. Com a ampliação da área construída será possível incluir outras áreas do conhecimento, como

laboratórios relacionados à avaliação de materiais utilizados na construção civil, laboratórios de geoprocessamento com aplicações relacionadas às necessidades do município de Pato Branco e região, expansão dos laboratórios de análises físico-químicas já existentes no campus. Está prevista a operação deste Centro de Inovação em parceria com a infraestrutura de biotecnologia a ser instalada no Parque Tecnológico pela Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação (SMCTI), por meio da estrutura organizacional a ser disponibilizada pela UTFPR. E serão buscadas parcerias com outras organizações interessadas a integrar o Centro de Inovação.

Dentro das ações de implantação do Centro de Inovação, a UTFPR campus Pato Branco em conjunto com a SMCTI submeteu proposta a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-Verde Amarelo - Parques Tecnológicos, Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro a Parques Tecnológicos em Implantação e em Operação – 01/2021. A proposta conjunta tem como Meta 04 - CONTRUÇÃO DO BLOCO J3 (PROEM). A Universidade Tecnológica Federal do Paraná executora desta meta deverá elaborar o Edital para construção do BLOCO J3 (PROEM) e publicar o edital de concorrência obedecendo a lei 8666. Neste edital deverá ser contemplado as obras para implantação da estrutura. As obras previstas consistem na construção do BLOCO J3 (PROEM). Constituídos de um pavimento, com área total construída de 1339,57 m^2, contendo 14 salas para empresas incubadas, laboratórios para futuras instalações do Fablab e área administrativa.

Solicitamos, portanto, a Vossa Excelência, a doação do imóvel urbano Lote nº 02, Quadra nº 1561, constante da Matrícula nº 40.236, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, com área de 1537 m^2 conforme proposta apresentada à FINEP, com a finalidade de viabilizar a instalação do Bloco J3 – PROEM - UTFPR do Campus Pato Branco da UTFPR.

Contamos com a consolidação da parceria profícua entre o Campus Pato Branco da UTFPR e a Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio de mais uma iniciativa que fortalecerá os laços entre essas duas instituições comprometidas com o desenvolvimento local, trará benefícios diretos para a sociedade patobranquense e para o Sistema Regional de Inovação, fortalecendo os ativos já existentes no Ecossistema de Inovação de Pato Branco.

Atenciosamente,

GILSON DITZEL SANTOS
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GILSON DITZEL SANTOS**, **DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 04/04/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2643999** e o código CRC (and the CRC code) **42D6BB71**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.017655/2022-91 SEI nº 2643999

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PATO BRANCO

LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 40.236 | RUBRICA

22 de setembro de 2020

IMÓVEL URBANO: Lote nº 02 - Quadra nº 1561, neste Município e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **32.656,77m²** (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS E SETENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE**: com o lote 14 e 16 da quadra 1561, com os imóveis Scartezini IV e Scartezini V por uma distância de 229,87m, com o lote 12 da quadra 1561 por uma distância de 43,21m e com o lote 11 da quadra 1561 por uma distância de 27,10m; **SUL**: confronta com Reserva Legal, com área remanescente do Quinhão 1 do Lote 64 e 65 do Núcleo Bom Retiro , com o lote 01 da quadra 1561 e com área de rua, por duas distâncias de 47,26m e 191,27m; **LESTE**: confronta com Imóvel CEFET, pela distância de 176,07m; **OESTE**: confronta com área remanescente do lote 09 da quadra 1561 pela distância de 20,08m, com o lote 11 da quadra 1561 pela distância de 57,75m, com o lote 12 da quadra 1561 pela distância de 70,79m, com área remanescente do imóvel Reserva Municipal pela distância de 15,00m. RRT nº 8457125.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54.

Registro anterior: Ref. mat. 40.235, do Lº 02 deste Ofício Protocolo: 101.760. 30 VRC. R$ 5,79. FUNREJUS: R$ 1,45. ISS: R$ 0,17. FADEP: R$ 0,29. Pato Branco-PR. 05/10/2020.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
17 DE MARÇO DE 2022

Graziela Caroline Brandelero Chaves
Escrevente Juramentada

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 40.236 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 17/03/2022 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

MATRÍCULA Nº 40.236

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F930V.ZzqPN.ExMs
I-3dArC.I3YMI
https://selo.funarpen.com.br

Pedido: 90.555 - Data do pedido: 17/03/2022 - Data da emissão: 17/03/2022 - Hora da emissão: 11:10 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R$ 34,24 (139VRCs); Buscas R$ 2,22 (9VRCs); Selo R$ 5,95 (24VRCs); Funrejus R$ 9,12 (37VRCs); ISS R$ 1,10 (4VRCs); FUNDEP R$ 1,82 (7VRCs) = Total: R$ 54,45.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se a área de doação de parte do lote 02 da Quadra 1561, com área de 32.656,77 m², matriculado sob n° 40.236, do 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis, sem benfeitorias. Sendo que a área a ser doada é de 1.537,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações e conforme mapa em anexo:

Parte do imóvel a ser doado, com área de 1.537,00 m², sem benfeitorias:

NORTE confronta com o próprio lote, por uma medida de 73,01 m.
LESTE confronta com o próprio lote, por uma medida de 19,94 m.
SUL confronta com o próprio lote, por uma distância de 73,04 m.
OESTE confronta com o próprio lote, por uma medida de 22,18 m.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2022.

Município de Pato Branco
Adriellen Simionato Câmpara
Chefe da Divisão de Geoprocessamento
e Cadastro Técnico
Port. 131/2021 - CREA 180190/D

Adriellen S. Câmpara
CREA: 180190/D
Engenheira Cartógrafa e Agrimensora
Responsável Técnico

Município de Pato Branco
CNPJ: 76.995.448/0001-54
Proprietário(a)

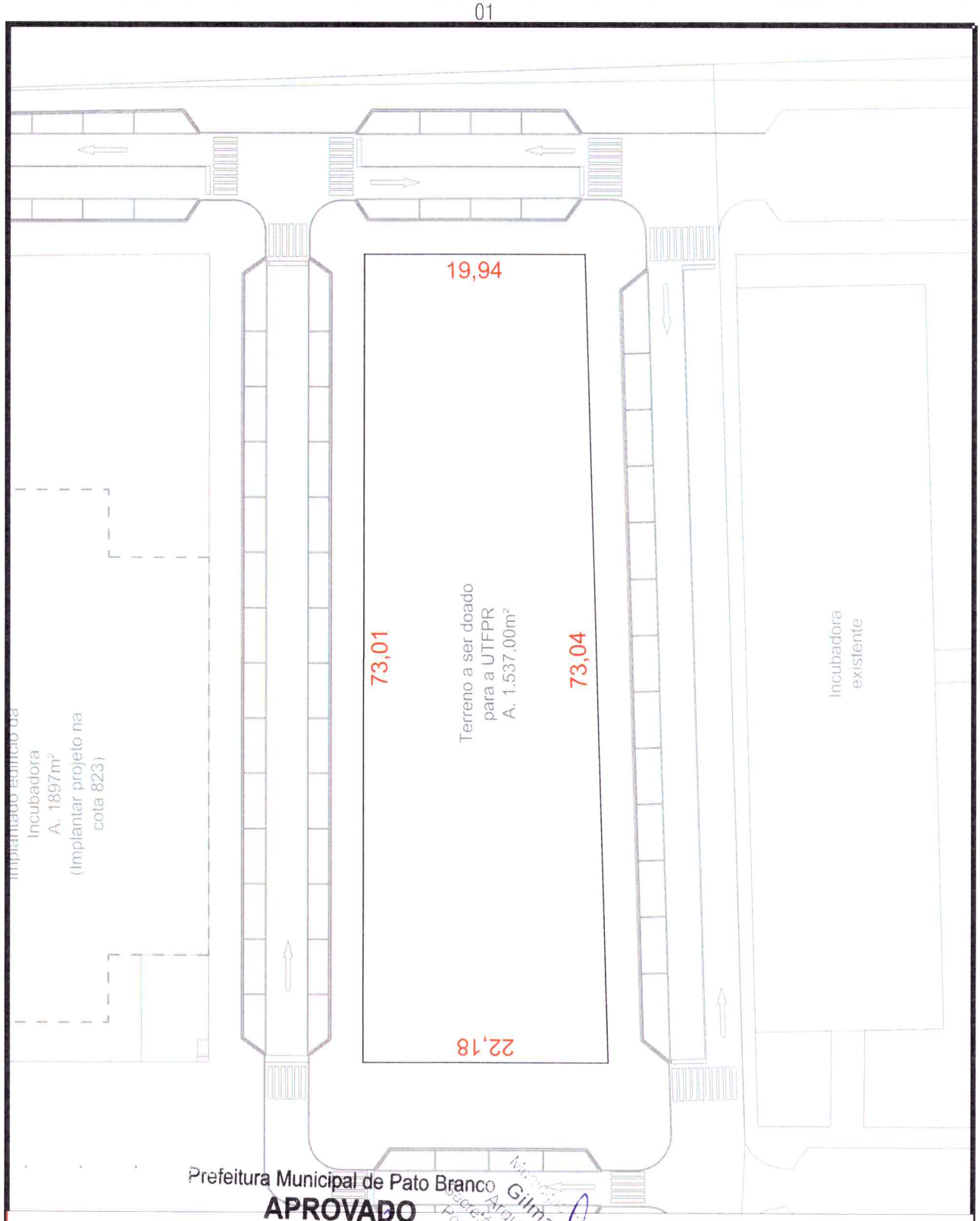
Prefeitura Municipal de Pato Branco
APROVADO
22/02/22
Sec. de Planejamento Urbano

Gilmar Tumelero
Arquiteto e Urbanista
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 566/2021
CAU - A39

Município de Pato Branco
Fls. 03
Servidor

01

A



Prefeitura Municipal de Pato Branco

APROVADO

22/02/22

Sec. de Planejamento Urbano

CARIMBOS P.M.P.B. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

MUNICÍPIO DE **PATO BRANCO**
Secretaria de Planejamento Urbano

OBRA:
Delimitação de área de doação

ESPECIFICAÇÃO:
A área em questão pertence ao imóvel Lote 02 da Quadra 1561, matriculado sob nº 40.236, do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, com área total de 32.656,77 m². A doação será de 1.537,00 m² para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR.

AUTOR DO PROJETO Eng. Cartógrafa e Agrimensora
Adriellen S. Câmpara
CREA 180190/D

PROPRIETÁRIO
Município de Pato Branco
76.995.418/0001-53

AREA TOTAL
1.537,00 m²

PRANCHA
A4

ESCALA
1/500

DESENHO
Adriellen

PRANCHA
U
01/01

DATA
22/02/2022

Z:\Divisão de Geoprocessamentos\SUBDIVISÃO\subdivisão_parque tecnológico\Doação_area_UTFPR 22.02.dwg

IMPRESSO EM 23/02/2022

planejamentourbano@patobranco.pr.gov.br

Município de Pato Branco
Rosangela da Silva Rossatto
Chefe da Divisão de Urbanismo
Portaria 051/2021

Município de Pato Branco
Rs 04
Servidor

01

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 020/2022

1.1 Parte do Imóvel - Lote n° 02 da Quadra n° 1561, situado neste município de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área total de 32.656,77m², matricula 40.236 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sem benfeitorias.

1.2 Área Avaliada de 1.537,00m².

1.3 Avaliação atendendo o Protocolo 2022/02/447783 da Secretaria de Gabinete.

1.4 Trata-se de avaliação para fins de doação.

1.5 Valor avaliado de R$285,56 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) o metro quadrado.

1.6 Total avaliado de R$438.908,79.

Pato Branco, 21 de Março de 2022.

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

KATIA MARIA DA SILVA

JOÃO CARLOS BAIER

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

CERTIDAO DE VALOR VENAL
EMITIDA EM: 18/03/2022

INDICACAO FISCAL..: 507488100
NOME.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO CPF/CNPJ: 76.995.448/0001-54
ENDERECO DO IMOVEL: RUA LIDIO OLTRAMARI No 1628 BAIRRO: FRARON
No QUADRA.....: 1561 No LOTE:002
COMPLEMENTO.....: BLOCO: EDIFICIO: 0

TIPO DE IMPOSTO...: Imposto Predial

Certificamos para os devidos fins, que o imovel acima mencionado esta avaliado por esta Prefeitura com os valores abaixo discriminados:

ANO	VALOR DO TERRENO	VALOR DA UNIDADE	VALOR V. TOTAL
2022	6567286,90	2759350,55	9326637,44

A presente Certidao tem finalidade apenas de informacao e nao exclui o direito da Fazenda Municipal de alterar a qualquer tempo os valores do imovel e que por ser verdade, emitimos em 02 Vias de igual forma e teor.

Esta certidao e valida ate 31/12/2022.

Pato Branco, PR 18/03/2022

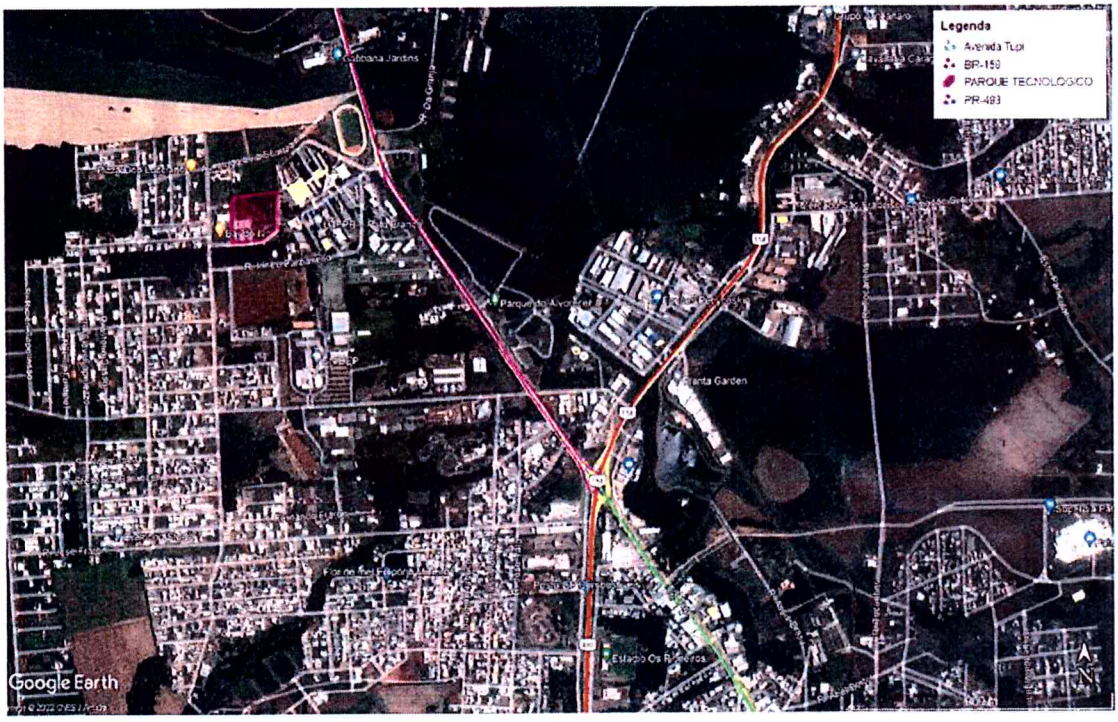
Municipio de Pato Branco
João Carlos Baier
Chefe do Setor de Cadastro de Imóveis
Port. Nº 177/2021

PARECER nº024/2022

O presente parecer tem como objetivo desenvolver uma análise urbanística referente a área onde hoje localiza-se o Parque Tecnológico do município de Pato Branco. Nessa área, estuda-se a doação de um percentual do terreno para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Pato Branco, para ampliação das atividades desenvolvidas no câmpus universitário, que confronta com a área do Parque Tecnológico.

A Figura 01 apresenta a delimitação do Parque Tecnológico, e apresenta os principais equipamentos urbanos localizados nas suas imediações.

Figura 01 - Localização do Parque Tecnológico



Em relação aos parâmetros urbanísticos, segundo a Lei Complementar nº46 de 2011, a região está inserida em uma zona denominada Zona Institucional. Nessa zona, segundo o Art. 165:

Art. 165. A Zona Institucional (ZIT) é constituída por áreas que deverão ter os seguintes usos: educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, administração, serviço público e industrial, compatível com os outros usos, e usos que não representem impacto negativo no tráfego local.
§ 1° O principal objetivo da Zona Institucional é o de reservar áreas para expansão da Área Institucional Consolidada.

O mapa de Zoneamento Urbano, Anexo IV da LC 46/2011, com a delimitação da Zona Institucional (ZIT), pode ser observado nas Figuras 02 e 03.

Figura 02 - Mapa de Zoneamento Urbano de Pato Branco

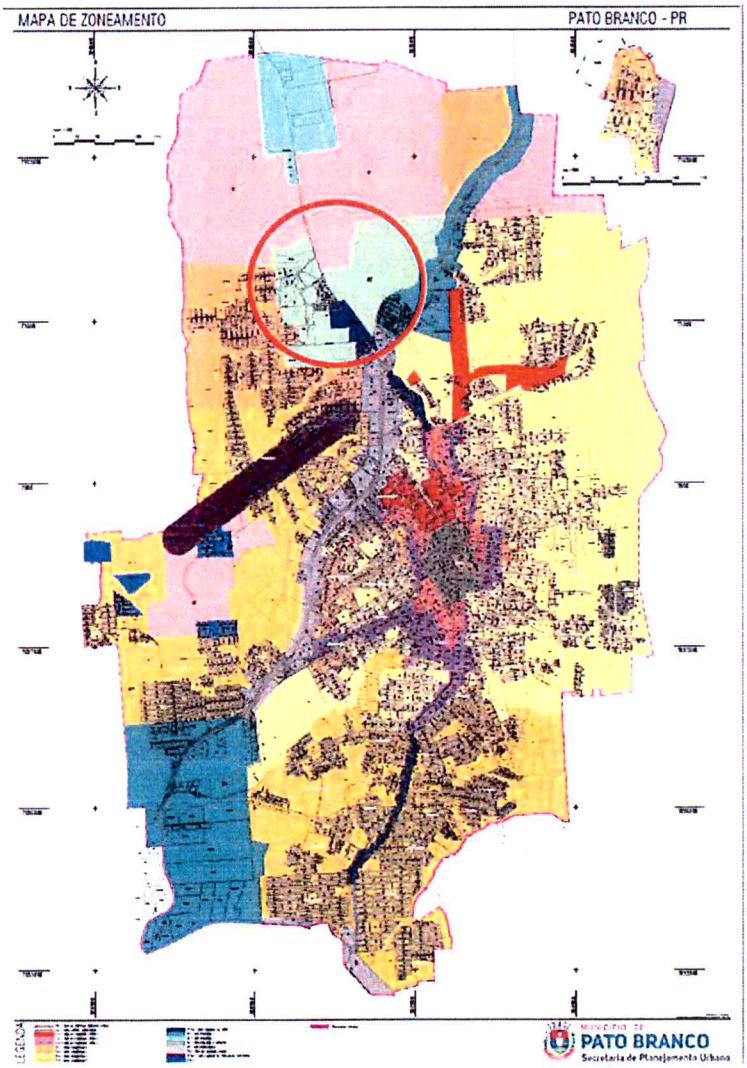
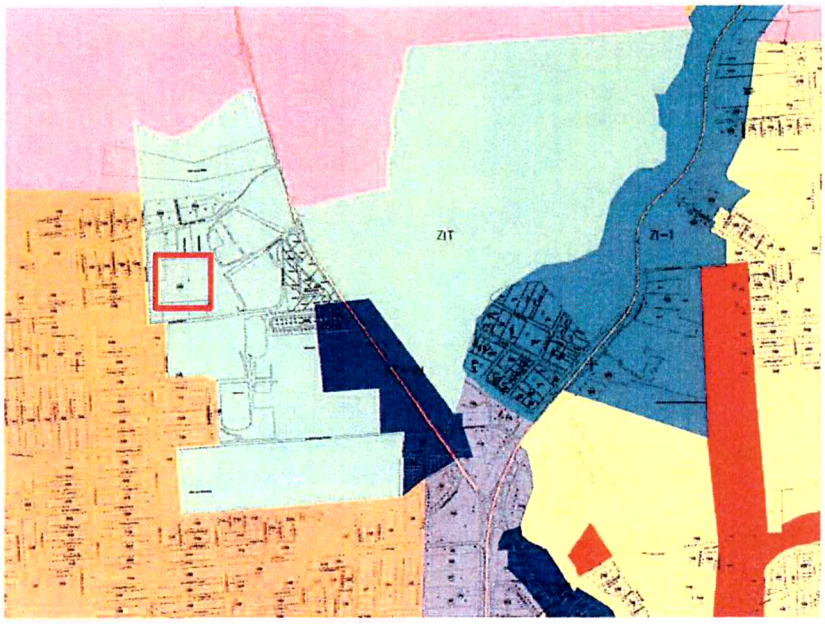


Figura 03 - Inserção do Parque Tecnológico na Zona Institucional



Os parâmetros de uso do solo permitidos para tal localidade, também são descritos no Art. 165, § 4° da LC 46/2011, sendo eles:

Tabela 01 - Parâmetros construtivos permitidos para Zona Institucional

Coeficiente de Aproveitamento Máximo	2,0
Taxa de Ocupação Máxima	50%
Taxa de Permeabilidade Mínima do Solo	20%
Número Máximo de Pavimentos	4
Recuo Mínimo	15,0 metros
Área mínima do lote	3.000,00m²
Testada do lote	20,0 metros

Portanto, para fins de doação de fração do terreno do Parque Tecnológico para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Pato Branco, a Secretaria de Planejamento Urbano não identifica restrições quanto aos parâmetros de uso e ocupação do solo, desde que sejam respeitados os parâmetros construtivos instituídos

pelo Zoneamento, assim como as atividades desempenhadas deverão ser compatíveis com as definições atribuídas ao uso Institucional.

Pato Branco, 06 de Abril de 2022.

Município de Pato Branco
Gilmar Tumelero
Arquiteto e Urbanista
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 585/2021 CAU A30[illegible]-7

Gilmar Tumelero
Arquiteto e Urbanista
Secretário de Planejamento Urbano

Município de Pato Branco
Isabel Consoli
Diretora de Desenvolvimento Urbano
Port. 730/2021 CAU - 142705-6

Isabel O. Consoli
Arquiteta e Urbanista
Diretora Dpto. de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA

Conforme solicitado a esta Secretaria de Meio Ambiente, parecer técnico acerca das condições ambientais de área localizada no município de Pato Branco, parte do imóvel urbano Lote nº 02, Quadra nº 1561, constante da Matrícula nº 40.236, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, de modo a servir de informação subsidiaria para compor o processo de doação do imóvel para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, para a construção do Centro de Inovação PROEM, informamos:

Conforme Lei Complementar nº 046 de 2011 e seu respectivo mapa de zonas especiais, verificou-se que a área em questão não possui restrições ambientais para edificação. Informamos ainda que a área não possui vegetação arbórea, estando desimpedida para a ocupação. Dessa forma, esta secretaria de meio ambiente informa que não apresenta óbices quando a doação de parte do imóvel.

Pato Branco, 07 de Abril de 2022.

Matheus E. H. Nichetti

Eng. Florestal

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Rua Caramuru, 271
85.501-064 - Pato Branco PR